

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 288/97

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Sessão realizada no dia 06 de maio de 1997, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, de caráter consultivo, orientativo e de funcionamento permanente.

Art. 2º - Ao CMDR compete:

I - Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo o Executivo Municipal e Órgãos e Entidades Públicas e Privadas voltadas para o Desenvolvimento Rural do Município;

II - Apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnica financeira a legitimidade das ações propostas em relação as demandas formuladas pelos agricultores e recomendado a sua execução.

III - Exercer vigilâncias sobre as execuções das ações previstas no PMDR;

IV - Sugerir ao Executivo Municipal e Órgãos e Entidades Públicas e Privadas que atuam no Município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio Rural;

V - Sugerir políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne a produção, a preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário e organização dos agricultores e a regularidade do abastecimento alimentar do Município;

*recebi em
20/06/97*



